



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rebouças

SECRETARIA ÚNICA - CRIMINAL e JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Germano Veiga, s/n - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262

Bel. Joseleine Pires Cogenievski - Diretora de Secretaria - jpic@tjpr.jus.br

PORTARIA N. 27/2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor JAMES BYRON WEWSCHENFELDER BORDIGNON, MM, JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais.(Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, item 1.6.14, VIII),

CONSIDERANDO que se instalou oficialmente a Comarca de Rebouças em 26 de janeiro de 1949, e o disposto na Lei Municipal n. 209 de 26 de maio de 1967, que institui feriados municipais no dias 06 de agosto (alusivo ao Dia do Padroeiro do Município – Sr. Bom Jesus); 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora); 21 de setembro (Emancipação Política de Rebouças) e 08 de dezembro (Imaculada Conceição de Maria Santíssima);

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente forense nos dias 26 de janeiro de 2015, 06 e 15 de agosto de 2015, 21 de setembro de 2015 e 08 de dezembro de 2015, no âmbito do foro judicial e extrajudicial da Comarca de Rebouças.

Publique-se.

Intimem-se.

Anote-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se em pasta própria.

Rebouças, 01 de dezembro de 2014.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR